



2 de maio de 2024

ATA

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Prof^a. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º Luís Miguel Pessoa Rosa.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Ausência: Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires- Motivo: Razões profissionais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para apresentar um voto de congratulação pela passagem dos 50 anos do 25 de Abril e pela forma como foi organizado pela Câmara Municipal.-----

Abordou ainda os seguintes assuntos:-----

Na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em Valpaços, quando chove, a água fica ancorada, não se verificando o escoamento das águas pluviais. Tenciona o município resolver a situação?-----

O acesso dos deficientes ao edifício dos Paços do Concelho ainda não está feito. Tenciona o município construí-lo?-----



2 de maio de 2024

Na Praça Dr. Olímpio Seca, encontra-se estacionado há muito tempo um carro que apresenta sinais de ser vandalizado. Tenciona a Câmara Municipal proceder à sua remoção?-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que relativamente à falta de escoamento verificada na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, os serviços estão a analisar a melhor solução para resolver a situação, designadamente, a construção de sargetas.-----

Relativamente ao acesso dos deficientes ao edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, informou que os serviços municipais estão a elaborar o projeto tendo em vista a construção do referido acesso.-----

No que respeita ao veículo abandonado na Praça Dr. Olímpio Seca, os serviços municipais vão averiguar a situação e se necessário for, proceder à sua remoção do veículo. -----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a ordem do dia, constituída pelos seguintes assuntos:-----

1 - Ratificações.-----

2 - Freguesias:-----

2.1 - Santa Valha;-----

2.2 - Argeriz;-----

2.3 - Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

3 - Instituições:-----

3.1 - Associação de Solidariedade Social S. Pedro;-----

3.2 - Associação Cultural e Recreativa de Avarenta;-----

3.3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços.-----

4-Proposta nº 12- Abertura de procedimento concursal comum.-----

5-Proposta nº13- Plano Municipal de ação climática do Município de Valpaços- Consulta Pública.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATAN.º 11

2 de maio de 2024

6-Proposta nº14- Abertura de procedimento para elaboração de regulamento municipal para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos em locais públicos. -----

7 - Outros assuntos:-----

7.1 - Luís Carlos Rodrigues.-----

8 - Informações sociais.-----

I

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Ordem de pagamento geral nº1581, datada de 24/04/2024 - valor a atribuir - 150,00€ (Informação nº 106-ABR-2024).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, ratificar o despacho.-----

Ratificação de Contrato-Programa01/DSR/DGADR/2024-PNRregadios-111-000019- Aviso de abertura nº-02/DRE/2019- Aproveitamento Hidroagrícola de Maceiras- Barragem de Maceiras.-----

Foi presente, para ratificação, o contrato-Programa suprarreferido, celebrado entre a Direção- Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o Município de Valpaços, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supramencionado contrato-programa celebrado entre a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o Município de Valpaços.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Associação de Solidariedade Social S. Pedro**, com data de 12/4/2024, solicitando o pagamento da comparticipação financeira das faturas referentes à empreitada



2 de maio de 2024

"de construção de estrutura residencial para pessoas idosas com doenças neurodegenerativas".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Solidariedade Social S. Pedro, a quantia de 39.654,24€, conforme informação n.º 111/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Avarenta**, com data de 15/4/2024, solicitando a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a deslocação de um autocarro a Fátima, de acordo com o orçamento em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Cultural e Recreativa de Avarenta, a quantia de 1.050,00€, de acordo com a informação n.º 109/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, com data de 16/4/2024, solicitando um apoio financeiro para a realização das atividades inerentes às tradicionais celebrações dos alunos finalistas do ensino secundário.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e um voto contra do vereador do Partido Socialista, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, a quantia de 1.000,00€.-----

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 107 - MAI - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para o pagamento de uma fatura de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido

2 de maio de 2024

ATA N.º 11

Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 108 - MAI - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 109 - MAI - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de óculos graduados com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 110 - MAI - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de fatura de eletricidade já em dívida e com aviso de corte de fornecimento.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



2 de maio de 2024

INFORMAÇÃO N.º 111 - MAI - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de consultas de especialidade não comparticipadas pelo SNS, para efeitos de prova para junta médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 112 - MAI - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de despesas mensais.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VI

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VII

FREGUESIAS

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Santa Valha, com data de 18/04/2024, solicitando um apoio financeiro no valor de 4.119,00€, para fazer face aos encargos com a aquisição de



2 de maio de 2024

materiais destinados à realização de pequenas obras na freguesia, conforme cópia da fatura que se anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Valha, o valor de 4.119,00€, conforme informação nº 67/2024, do Departamento de Urbanismo e Ambiente.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Argeriz**, com data de 28/9/2023, solicitando um apoio financeiro no valor de 16.960,00€, para custear as despesas com o jardim de infância no presente ano letivo de 2023/2024, designadamente, com a componente de apoio à família, transporte de refeições e auxiliar da componente letiva.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz, o valor de 5.653,33€, conforme Informação nº 110/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 26/10/2023, solicitando uma verba para fazer face às despesas realizadas com máquinas, nomeadamente, com retroescavadora, giratória e tratores de limpeza de rua, em virtude das intempéries ocorridas na freguesia, no valor de 22.630,66€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de 5.648,04€, conforme Informação interna nº46/2024, do Departamento de Obras Municipais.-----

VIII

DIVERSOS

PROPOSTA Nº12/2024 -----
ASSUNTO: Abertura de procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, 12 (doze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico e 5



2 de maio de 2024

(cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

-De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação em vigor, e doravante designada apenas por "LGTFP", os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

O mapa de pessoal do Município de Valpaços para o ano de 2024, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023 e alterado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, prevê os postos de trabalho referidos na presente proposta;-----

-Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas, também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;-----

-As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalhos vagos na carreira e categoria de Técnico Superior, na carreira de categoria de Assistente Técnico e na carreira de categoria de assistente operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:-----



2 de maio de 2024

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Ciências Religiosas
Técnico Superior	1	Línguas e Literaturas Modernas/ Variante Português/Francês
Técnico Superior	1	Ensino Básico 2º ciclo Variante Educação Visual e Tecnológica
Técnico Superior	2	Educação Social
Técnico Superior	4	Ensino Básico 1º ciclo
Técnico Superior	1	Direito
Técnico Superior	1	Ciências da Comunicação variante Jornalismo
Técnico Superior	1	Línguas Estrangeiras Aplicadas
Técnico Superior	1	Ciências da Educação
Técnico Superior	1	Psicologia
Técnico Superior	1	Ensino Português/Francês
Técnico Superior	1	Urbanismo e Ordenamento do Território
Técnico Superior	1	Dietética e Nutrição
Assistente Técnico	12	Administrativos
Assistente operacional	4	Sapadores Florestais
Assistente Operacional	1	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais



2 de maio de 2024

Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e ulteriores alterações, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP;-----

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;-----

- Os lugares postos a concurso têm como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respetivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas, *in casu*:-----

- Técnico Superior de Ciências Religiosas-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área das ciências religiosas, realizar trabalho editorial, trabalho social, trabalho de diplomacia, assessoria social e comunitária;-----

- Técnico Superior de Línguas e literaturas modernas variante Português/ Francês.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e



2 de maio de 2024

execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área da línguas e literaturas modernas, variante Português/Francês, competindo-lhe ainda apoiar as escolas na docência das línguas ou em complementaridade com os programas estabelecidos pelas mesmas em conformidade com os horários estabelecidos.-----

- Técnico Superior de Ensino Básico variante Educação Visual e Tecnológica.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área do Ensino Básico variante Educação Visual e Tecnológica, competindo-lhe ainda apoiar as escolas na docência das do ensino básico, da educação visual e tecnológica ou em complementaridade com os programas estabelecidos pelas mesmas em conformidade com os horários estabelecidos

- Técnico Superior de Educação Social.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; atender os munícipes nos Gabinetes de Ação Social, registar situações, proceder à análise e



2 de maio de 2024

encaminhamento com vista à sua resolução; garantir a instrução de processos relativos a pedidos de isenção ou dispensa de taxas e licenças municipais; promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; desenvolver e apoiar ações tendentes à promoção da qualidade de vida das crianças e jovens, apoiar ações tendentes à promoção da igualdade de género; apoio às pessoas vítimas violência;

- Técnico Superior de Ensino Básico.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área do Ensino Básico, competindo-lhe ainda apoiar as escolas na docência das do ensino básico, ou em complementaridade com os programas estabelecidos pelas mesmas em conformidade com os horários estabelecidos.-----

- Técnico Superior de Direito.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á emitir pareceres jurídicos sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões da câmara municipal ou sobre procedimentos dos serviços; proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares determinados superiormente; colaborar na elaboração de projetos de posturas e regulamentos e providenciar pela sua



2 de maio de 2024

atualidade e exequibilidade; apoiar a atuação da Câmara Municipal na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares; assegurar o patrocínio judiciário nas ações propostas pela Câmara Municipal ou contra ela, bem como nos recursos interpostos contra os atos do órgãos, garantindo o apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo; assegurar a defesa dos titulares do órgão ou dos colaboradores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções; instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar; instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo da Câmara Municipal e ainda do património que integre o seu domínio privado; uniformizar as interpretações jurídicas; criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislação em vigor aplicável ao Município; prestar apoio administrativo ao oficial público; desempenhar funções de preparação e elaboração de minutas e contratos no âmbito da contratação pública, bem como os restantes contratos em que o município seja outorgante, e para os quais não seja necessária a intervenção de notário, nomeadamente contratos de arrendamento e comodato; e, ainda, instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e direitos do município decorrentes de infrações às normas legais e regulamentares e instaurar os processos-crime e as ações cíveis que se mostrem necessárias ao cumprimento do ordenamento jurídico em vigor e à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal, exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas.-----

- Técnico Superior de Comunicação variante jornalismo.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á Identificar as necessidades de comunicação dada Câmara Municipal, propondo uma estratégia adequada para cada situação; apoiar a definição estratégica da comunicação;



2 de maio de 2024

Definir uma estratégia de distribuição dos materiais de divulgação das várias áreas de atuação do município, com particular enfoque na promoção do território, zelando pela supervisão operacional do processo de distribuição do material gráfico; Implementar e elaborar planos promocionais e de divulgação do território; Desenvolvimento, tratamento, produção, edição e atualização de conteúdo, notas de imprensa, páginas web, brochuras, suplementos, etc; Apoiar a implementação da estratégia para a promoção turística do Território;-----

- Técnico Superior de Línguas Estrangeiras Aplicadas.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área das línguas estrangeiras aplicadas, competindo-lhe ainda apoiar as escolas na docência das línguas ou em complementaridade com os programas estabelecidos pelas mesmas em conformidade com os horários estabelecidos.-----

- Técnico Superior de Ciências da Educação.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área das ciências da educação, competindo-lhe ainda apoiar as escolas em programas e projetos próprios.-----

Técnico Superior de Psicologia.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de



2 de maio de 2024

natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á a capacitação da Comunidade através de campanhas e eventos de consciencialização social e comunitária, participação na vigilância epidemiológica dos fenómenos de saúde e sociais, intervenção psicológica junto da Comunidade, com especial enfoque na redução e prevenção do isolamento e vulnerabilidades sociais e intervenções psicológica em situações de crise e emergência, intervenção psicológica junto dos trabalhadores, promoção do desenvolvimento pessoal, desenvolvimento social, motivação e bem-estar psicológico dos trabalhadores do Município, promoção da Saúde Ocupacional, planeamento, desenvolvimento, implementação, monitorização programas direcionados para público socialmente desfavorecido e desenvolvimento de projetos de Avaliação e prevenção e Intervenção nos Riscos Psicossociais.

- Técnico Superior de Ensino Português/ Francês.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á elaborar informação e pareceres de carácter técnico na área da línguas e literaturas modernas, variante Português/Francês, competindo-lhe ainda apoiar as escolas na docência das línguas ou em complementaridade com os programas estabelecidos pelas mesmas em conformidade com os horários estabelecidos.

- Técnico Superior de Urbanismo e Ordenamento do Território.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e



2 de maio de 2024

execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á a elaboração informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área do urbanismo e do ordenamento do território, a análise de processos administrativos e de circuitos de informação e comunicação, tendo em vista a sua gestão, racionalização e simplificação;-----

- Técnico Superior de Dietética e Nutrição.-----

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á a Monitorização e apoio aos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Não Agrupadas e ao Município na área da alimentação e segurança alimentar; Fiscalização e controlo do cumprimento das normas, recomendações e orientações no domínio das refeições servidas nos estabelecimentos de educação e ensino público; Verificação do cumprimento das obrigações contratuais aplicáveis e registo dos incumprimentos resultantes da fiscalização; Articulação com o fornecedor do serviço de refeições ou com o seu adjudicatário para o efetivo e integral cumprimento das respetivas obrigações; Cooperação e acompanhamento na implementação de normas e procedimentos na área da segurança, qualidade e sustentabilidade alimentar, nutricional e ambiental nos bufetes e refeitórios escolares; Colaboração na elaboração das especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de concurso de fornecimento de géneros alimentícios para os bufetes escolares; Emissão de pareceres técnicos relativos a projetos de construção de cozinhas, refeitórios e bufetes escolares ou reformulação dos existentes em estabelecimentos de educação e ensino; Desenvolvimento e promoção de ações de formação na área da alimentação; Promoção e divulgação de programas e iniciativas na área da educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e sustentabilidade; Esclarecimento e divulgação de boas práticas da alimentação.-----



Lp 2 de maio de 2024

-Assistente Técnico-Administrativo.-----

Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, competir-lhe-á o apoio inerente à gestão de pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais. A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.-----

4-Assistentes operacionais (Sapadores florestais).-----

Exercício de funções relacionadas com a silvicultura preventiva, manutenção e proteção de povoamentos florestais, gestão de combustível florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal e sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal. -----

1-Assistente operacional (Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).-----

Condução de máquinas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela construção e limpeza das viaturas; verificar também diariamente os níveis de óleo e comunicação de ocorrências anormais detetadas nas viaturas; condução de outras viaturas ligeiras e pesadas.

-A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o



2 de maio de 2024

disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

- Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 29.º, 30.º e n.º 1 do artigo 33.º, todos da LGTFP, tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho *supra* identificados previstos e não ocupado no mapa de pessoal, para desempenhar funções nas respetivas unidades orgânicas, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;-----

2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos.-----

Valpaços, 24 de abril de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

(António Joaquim de Medeiros)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e em conformidade com a mesma, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho *supra* identificados previstos e não ocupado no mapa de pessoal, para desempenhar funções nas respetivas unidades orgânicas, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----



2 de maio de 2024

PROPOSTA N.º 13/2024.-----**ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS - CONSULTA PÚBLICA .**-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

I - DA JUSTIFICAÇÃO.-----

1-Considerando que, a aprovação da Lei de Bases do Clima, Lei 98/2021, de 31 de dezembro, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação a considerar no desenvolvimento de políticas setoriais; -----

2-Considerando que, o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais dispõe sobre o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e avaliação, entre os quais se destaca a elaboração de Planos Municipais de Ação Climática; -----

4-Considerando que, o Plano de Ação Climática deve focar-se numa abordagem de curto prazo (2030), em alinhamento com os períodos temporais das estratégias nacionais e com o objetivo de atingir a neutralidade climática; -----

5-Considerando que, nos termos do artigo 9.º da Lei de Bases do Clima os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática; ----

6-Considerando, ainda, que o Plano de Ação Climática deve ser submetido a consulta pública, devendo ser disponibilizada informação, de forma clara, sistematizada e de consulta fácil, a todos os cidadãos que pretendam a ela ter acesso. -----

7-Considerando que, o Município de Valpaços elaborou a versão preliminar do Plano Municipal da Ação Climática (PMAC) de Valpaços, documento que contempla os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos



2 de maio de 2024

efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado.-----

II - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere seguinte: -----

a) Para efeitos do previsto no artigo 9.º da Lei de Bases do Clima, Lei 98/2021, de 31 de dezembro, submeter a consulta pública, proposta de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) do Município de Valpaços que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, durante 30 dias a partir do dia seguinte à publicação de Edital na 2.ª série do Diário da República, para que qualquer interessado possa apresentar os seus contributos; -----

b) Disponibilizar a respetiva documentação, para consulta dos interessados, na página oficial de Internet do município em www.valpacos.pt, bem como em suporte físico nas instalações do Município de Valpaços, nos dias úteis das 9:00h às 17:30h; -----

c) Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano;-----

d) As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço municipio@valpacos.pt, ou por correio para o Município de Valpaços, Praça do Município, 5430-482, Valpaços. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 26 de abril de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal -----

António Joaquim de Medeiros -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



2 de maio de 2024

PROPOSTA N.º 14/2024.-----
ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO EM DOMÍNIO PÚBLICO.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - DA JUSTIFICAÇÃO.-----

1-Considerando que, o novo regime da mobilidade elétrica, em linha com a Diretiva n.º 2014/94/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, define que o estabelecimento e a exploração de postos de carregamento para veículos elétricos, deverão processar-se no âmbito de um mercado concorrencial, com acesso aberto a todas as partes interessadas na instalação e na exploração de infraestruturas de carregamento; -----

2-Considerando que, a atividade de comercialização de eletricidade para mobilidade elétrica só poderá ser exercida por operadores de pontos de carregamento, devidamente licenciados pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a instalação destes, em local público de acesso público no domínio público, depende da titularidade de uma licença de utilização privativa do domínio público, nos termos estabelecidos através da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto; -----

3-Considerando que, as licenças de utilização são atribuídas pelos respetivos municípios, a quem compete definir as regras de ocupação de espaço municipal, bem como os locais municipais para a instalação dos Postos de Carregamento de Veículos Elétricos, dando condições de equidade entre os operadores licenciados no mercado, por forma a incentivar a sua rápida implementação.-----

4-Considerando que, nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do



2 de maio de 2024

procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do Regulamento Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos em locais Públicos de acesso Público em Domínio Público; -----

5-Considerando, ainda, que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

II-DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere seguinte:-----

a) Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos em locais Públicos de acesso Público em Domínio Público; -----

b) A publicitação da iniciativa procedimental através do sítio institucional do Município de Valpaços em www.valpacos.pt, para constituição como interessados, sendo que os mesmos deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

c) Durante esse período os interessados poderão, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Regulamento;---

d) As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço municipio@valpacos.pt, ou por correio para o Município de Valpaços, Praça do Município, 5430-482, Valpaços. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 26 de abril de 2024.-----

2 de maio de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 11

O Presidente da Câmara Municipal.-----

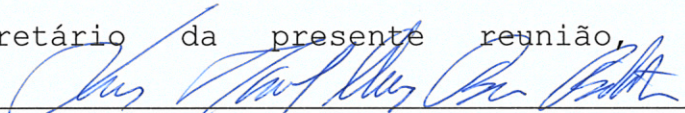
António Joaquim de Medeiros -----

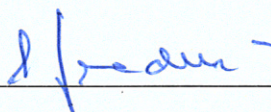
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

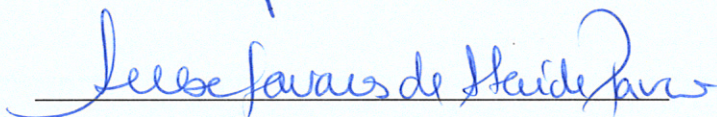
Foi presente requerimento de Luis Carlos Rodrigues, com data de 11/4/2024, solicitando a atribuição de um subsidio para fazer face às despesas com a reparação da jante e pneu do seu veículo de matrícula LZ-94-03, de acordo com a descrição dos factos feita através do requerimento com o NIPG 10961/23, de 26 de setembro de 2023.-----

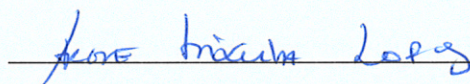
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização ao senhor Luis Carlos Rodrigues, no valor de 433,82€, que corresponde à quantia apurada no relatório de peritagem efetuado pela Companhia de seguros.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10:30 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar , juntamente com todos os presentes.-----







Handwritten signature in blue ink.

REUNIÃO: ORDINÁRIA



El.24

2 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 11

Handwritten signatures in blue ink on three lines.